

A política como tragédia e ação moral na obra de Hans J. Morgenthau

Politics as tragedy and moral action in Hans J. Morgenthau

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.110573>

Pedro Diniz Rocha

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP), São Paulo, Brasil

pedro.diniz.rocha@gmail.com  

Resumo

O objetivo deste artigo é o de desvendar o papel da moralidade na ação estatal no Realismo Clássico a partir de revisita a obra de Hans J. Morgenthau. Argumenta-se que a teoria política proposta pelo autor tem base deontológica mista e se constrói em oposição àquelas deontológicas fortes e utilitaristas. Nesse contexto, se tem que o estadista em ofício pode ser levado pela natureza da política a adotar ações moralmente condenáveis, mas não se livra da culpa de suas escolhas e possui responsabilidade moral no exercício de sua agência. Na impossibilidade de realizar o bem maior em âmbito político e consciente de não poder fazê-lo, o tomador de decisão prudente deve escolher cursos de ação a partir da lógica do mal menor. Ao revisitar Morgenthau a luz da teoria política internacional destacando o debate sobre ação moral contida em seus escritos, o artigo busca contribuir tanto para literatura especializada em tradições de ética internacional, quanto para o esforço contemporâneo de releitura do Realismo Clássico em meio às teorias de Relações Internacionais.

Palavras-chave: Teoria das Relações Internacionais; Realismo Clássico; Hans Morgenthau; Ação moral;

Abstract

The main goal of this article is to unveil the role of morality in State action on Classical Realism by revisiting the work of Hans J. Morgenthau. It is argued that Morgenthau's international political theory is built in a mixed-rule deontology framework, in opposition to strong deontology and utilitarianism ideas. For the author, a statesman may be prompted by the nature of politics to take morally reprehensive actions but nevertheless has moral responsibility in his agency and cannot get rid of the guilty from its choices. Given the impossibility of the greater good in politics and a statesman awareness of this dilemma, a prudent leader has to choose the lesser evil. By revisiting Morgenthau focusing on the moral aspect of Morgenthau writings, this article seeks to contribute for the specialized literature on traditions of international ethics, and for the recent effort of rereading Classical Realism in International Relations Theory.

Keywords: International Relations Theory; Classical Realism; Hans Morgenthau; Moral action;

Recebido: 11 janeiro 2021

Aceito: 07 abril 2021

O autor contou com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Conflitos de interesse: O autor não reportou potenciais conflitos de interesse



Introdução

Morgenthau permanece ainda hoje figura central na história e no imaginário das Relações Internacionais enquanto disciplina científica, tendo sua obra contribuído para institucionalização do campo, em especial no que concerne ao contexto estadunidense. Ao longo do tempo, porém, suas menções na literatura frequentemente se tornaram ferramentas de retórica (WILLIAMS, 2007) para aqueles que, seguindo a lógica do Realismo Estrutural (WALTZ, 1979) declaravam sua obsolescência. Da mesma maneira, criaram raízes interpretações do Realismo Clássico¹, no geral, e da obra de Morgenthau, em particular, como corrente que nega, como um todo, discussões sobre moralidade na política internacional, e que propõe uma ação estatal desprovida de julgamentos éticos e comandada por uma razão de Estado que não encontra limites senão na busca pelo poder (WILLIAMS, 2007; SCHEUERMAN, 2009; BELL, 2010).

Partindo de revisita historiográfica às Relações Internacionais (WILSON, 1995; SCHMIDT, 1998; 2012; GUILHOT, 2011), as últimas duas décadas trouxeram novas reflexões acerca da obra de Morgenthau que vem recuperando as suas discussões em teoria política internacional (WILLIAMS, 2007; 2004; LEBOW, 2003; 2008; MOLLOY, 2004; 2006; 2009; SCHEUERMAN, 2009; LIMA, 2018), mais particularmente no que tange a ideia de ação moral e a sua relação com política e poder (MOLLOY, 2009). Cabe dizer, entretanto, que embora seja um erro reduzir o trabalho do autor a uma política de poder nua e crua, parte do programa de pesquisa realista das Relações Internacionais de fato desconsidera ou diminui a importância da responsabilidade moral e nega a ação moral na política internacional (SCHEUERMAN, 2009). É o caso do realismo de Waltz (1979), por exemplo, que ao trazer a estrutura como variável explicativa e negar outros níveis de análise, acaba por retirar por completo a possibilidade de apreciar considerações no campo da agência (LEBOW, 2008; RENGGER, 2007). Se só a estrutura importa e não há agência, a política está separada por completo da moral e não há espaço para assinalar responsabilidade moral ao tomador de decisão.

Ao contrário de Waltz que nega a agência em sua busca por desenvolver uma Teoria da Política Internacional, Morgenthau a abraça e provê reflexões amplas sobre o dilema entre a vontade de poder própria do homem, a razão de Estado e os requerimentos de uma ação moral. Deste ponto de vista, o objetivo deste artigo é o de revisitar a sua obra e propor uma discussão sobre os fundamentos morais da ação política e os limites da política de poder. Argumenta-se que em seus escritos há uma tensão clara entre princípios originários do âmbito moral e princípios originários do âmbito político e o reconhecimento de que apesar dela não poder ser eliminada por completo, pode ser controlada pelo político prudente que pauta suas ações baseado na lógica do mal menor. É uma teoria política de base deontológica mista, que se constrói em oposição a concepções puramente utilitaristas e deontológicas fortes.

O texto segue em três partes, para além desta introdução e das considerações finais. A primeira parte apresenta o fundamento da tragédia e do trágico na política internacional. A segunda parte discute potenciais limites éticos na busca pelo poder no Realismo Clássico de Morgenthau. Por fim, a terceira parte discute a resposta do autor para o dilema a partir da ideia de prudência e da lógica do mal menor.

A política como tragédia

*“[Man] ...meets in his active experience the transformation of his good intentions into evil results, often brought about by the very means intended to avert them”
(MORGENTHAU, 1947, p.176).*

¹ Por Realismo Clássico se entende neste artigo o conjunto de obras vinculadas ao programa de pesquisa realista das Relações Internacionais que em maior ou menor medida estruturam sua perspectiva acerca da política internacional no nível do indivíduo, ou do homem (Waltz, 2001), e/ou Estado permitindo considerações à nível da agência. É o caso da obra de autores como E.H Carr, Hans Morgenthau, Reinhold Niebuhr e Raymond Aron, que, apesar de suas particularidades, podem ser caracterizadas como dentro da vertente. Embora evidentemente outros autores compõem o Realismo Clássico, o foco deste artigo está na obra de Hans Morgenthau.

Em seu sentido figurado, a palavra tragédia é utilizada no cotidiano para se referir ou descrever situações ou acontecimentos funestos, terríveis e que causaram sofrimento a uma ou mais pessoas inocentes². Apesar de capturar a ideia de trágico, a concepção de política como tragédia se afasta em parte da palavra assim concebida (ERSKINE; LEBOW, 2012a). Da mesma maneira, ela não pode ser capturada em sua completude partindo unicamente de visão pessimista ligada a vertente estrutural da escola realista das Relações Internacionais, onde características do sistema internacional são percebidas como impedindo o funcionamento efetivo de suas instituições e a realização de níveis mais aprofundados de cooperação entre os Estados (BELL, 2010). Isto porque a tragédia da política não deriva de traços sistêmicos ou estruturais, mas é inerente a condição humana (BELL, 2010; RENGGER 2007). Ela pressupõe ser a humanidade capaz de atingir os níveis mais elevados de perfeição em arte, ciência e tecnologia, mas, ao mesmo tempo, destruir a partir de sua agência o que levou décadas para ser erguido (LEBOW, 2003). É o foco na agência e no nível do indivíduo que permite Morgenthau abordar de forma mais robusta o problema da tragédia.

A tragédia, aponta Morgenthau (1947, p.176), tem sua “origem como expressão artística e se traduz nas peças de teatro gregas e nas obras de Shakespeare”. As tragédias clássicas normalmente se construíam a partir de um protagonista – como Édipo – que em determinado momento comete um erro de julgamento (hamartia) – Édipo se afasta de Corinto para se exilar de sua cidade natal – que resulta em transformação de sua fortuna (peripeteia) – Édipo, de forma inocente, mata seu pai e casa com sua mãe –, posterior reconhecimento da falha (anagnorisis) e fim trágico – Jocasta se suicida, Édipo tem seus olhos arrancados e abandona Tebas (ERSKINE; LEBOW, 2012a). Morgenthau, influenciado pelo pensamento filosófico alemão de fins do século XIX e início do Século XX e, em especial àquele de Nietzsche³, onde a tragédia era usualmente posta como quadro de análise (NIETZSCHE, 1992), acaba por trazê-la para ajudá-lo a dar sentido a política internacional (ERSKINE; LEBOW, 2012a; LEBOW, 2003). O que se observa em especial em artigos, como *The Evil of Politics and the Ethics of Evil* (1945), e livros, como *Scientific Man vs. Power Politics* (1947), publicados no pós-Segunda Guerra Mundial, onde a tragédia deixa de ser criação de arte, e passa a descrever uma condição de existência (LEBOW, 2003). Nesse contexto, descreve Morgenthau (1945, p.11; 1947, p.161-162):

Queremos paz entre as nações e harmonia entre indivíduos, mas nossas ações sempre acabam em conflito e guerra. Queremos que todos os homens sejam livres, mas nossas ações colocam correntes em outros homens, e as ações dos outros colocam correntes em nós. Acreditamos na equidade de todos os homens, mas nossas demandas enquanto sociedade tornam outros desiguais. Édipo tenta prevenir a profecia e os crimes a serem cometidos no futuro, e ao fazê-lo acaba tornando-a inevitável. As ações de Brutus tinham a intenção de preservar a liberdade em Roma, mas acabam levando a sua destruição. Lincoln queria tornar todos os americanos livres, mas suas ações destruíram a vida de muitos e tornaram a liberdade uma ficção legal. Hamlet, consciente da tensão trágica entre a ética de nossos pensamentos e a ética de nossas ações, resolve agir somente quando o pode fazer de forma tão ética quanto suas intenções, e por isso acaba na inação; e, quando finalmente age, suas ações e destino são destituídos de significância moral.

Tendo como ponto de partida a leitura de tragédia na Poética de Aristóteles (2015), o trágico poder ser descrito como as consequências negativas de uma ação levada a cabo por um ator movido por concepções e princípios éticos que lhe são caros (FROST, 2012, p.24). O homem político (ou herói trágico) seria livre para fazer suas escolhas e apesar de fazê-las levando em conta o que é eticamente correto, acaba impotentemente realizando o destino que inicialmente buscava evitar. Especificamente, nos diz Morgenthau (1947, p.176) “que o homem encontra na experiência prática a transformação

² É a partir deste conceito, por exemplo, que o jornal Estado de Minas compara o rompimento da barragem da Mina Córrego de Feijão, em Brumadinho MG, em janeiro de 2019, com as chuvas sem precedentes que atingiram Belo Horizonte-MG em janeiro de 2020 (AYER, 2020).

³ A relação entre Nietzsche e Morgenthau é uma ainda a ser explorada com maior profundidade pela literatura. Frei (2001) aponta a admiração de Morgenthau ao trabalho do filósofo a partir dos anos 1920, e como o autor buscou se inspirar em sua figura e pensamento ao construir parte de sua obra. Laurence (2015), nos diz que em termos concretos são possivelmente quatro as interlocuções teóricas: i) uma instância afirmativa acerca da luta e do conflito como elementos constitutivos da esfera política; ii) um abraço ao senso trágico da vida; iii) a necessidade do indivíduo em ter coragem para encarar a realidade; e iv) a indelével natureza e ubiquidade do poder. Em relação ao último ponto, Peterson (1999) argumenta que o desejo pelo poder próprio do homem de Morgenthau se assemelha e deriva da ideia de *will to power* proposta por Nietzsche, embora Laurence (2015) defenda que tal semelhança é uma interpretação muito particular e que há diferenças fundamentais na maneira pela qual ambos os autores trabalham o conceito.

de suas boas intenções em resultados funestos que emergem dos próprios meios utilizados para tentar impedi-los”. Há o reconhecimento, portanto, de elemento trágico na ação em política internacional – que, não pode, para Morgenthau, ser descolada completamente da ação moral. Além disso, a hamartia que resulta em peripeteia, não é entendida como erro de cálculo por parte do agente, afinal o ato original / o curso de ação escolhido era concebido previamente como aquele eticamente correto (FROST, 2012). Como aponta Morgenthau (1947, p.161), “nossas intenções são normalmente boas, embora as consequências de nossa ação geralmente não o são” e, se pode complementar, “bons motivos não garantem o sucesso em termos práticos e nem a moralidade do curso de ação empregado” (MORGENTHAU, 1993, p.6).

Apesar da inescapável presença da tragédia na política internacional, suas consequências são exacerbadas quando os estadistas agem cegos pela hybris (arrogância/prepotência) ou por convicções puramente perfeccionistas e/ou consequencialistas (ERSKINE; LEBOW, 2012a). Na Grécia Antiga, a hybris era representada pelo herói orgulhoso, arrogante e prepotente que, incapaz de controlar seus impulsos, age de forma temerária e desastrosa, ultrapassando sua moira e provocando o castigo dos deuses (LEITE, 2014). Em Morgenthau, a ideia de hybris é trazida para criticar a concepção utópica de que preceitos das ciências naturais poderiam ser aplicados na política internacional para resolver a tragédia da política internacional e que a sede do homem pelo poder é própria somente daqueles que ainda não abriram os olhos para a luz da razão – esse é seu mote, por exemplo, em *Scientific Man vs. Power Politics* (1945) e em artigos como *The limitations of science and the problem of social planning* (1944) e *Science of peace: a rationalist utopia* (1975). Para além, tal concepção é também utilizada para criticar estadistas imprudentes que cheios de si e cegos pelo poder escolhem cursos de ação que demandam mais recursos que de fato possuem, levando a super-extensão imperial e a derrocada (MORGENTHAU, 1949, p.210).

Da mesma maneira que ações pautadas na hybris, aquelas movidas por convicções puramente perfeccionistas ou consequencialistas são também causas da potencialização da tragédia na política internacional. Isto porque ou inocentemente recusam a enxergar a ubiquidade do mal na natureza humana (MORGENTHAU, 1993, p.3), ou acabam criando padrões demonológicos e cínicos que escondem a maldade de suas próprias ações, tornando-a sem limites (MORGENTHAU, 1993, p.9). Tal crítica por parte de Morgenthau não significa a negação da possibilidade de ação moral na política internacional, mas que ela não pode ser pautada por critérios deste tipo. É, portanto, rejeição a um tipo de moralismo e não necessariamente a moralidade (COADY, 2008), e defesa da impossibilidade de se adotar padrões morais na ação estatal sem prudência e moderação (MORGENTHAU, 1993). Como apontam Erskine e Lebow (2012a, p.12), o entendimento da política como tragédia pode nos ensinar que há uma diferença fundamental entre negar por completo estândares morais e criticar sua adoção cega frequentemente produtora da hamartia.

Os limites éticos da busca pelo poder no Realismo Clássico de Hans J. Morgenthau

“A man who was nothing, but a political man would be a beast, for he would be completely lacking in moral restraints” (MORGENTHAU, 1993, p.14).

A proposta teórica de Morgenthau tem como ponto de partida fundamental compromisso ontológico acerca da natureza humana (SCHUETT, 2010), marcada por um *animus dominandi* descrito como a vontade inesgotável do homem de obter, aumentar e demonstrar poder⁴ sobre seus semelhantes (MORGENTHAU, 1945). A afirmação de que há na natureza humana uma vontade de poder é mais forte do que o postulado de racionalidade instrumental próprio de teorias como as neorealistas e neo-institucionalistas. Isto porque o homem de Morgenthau não é somente mesquinho, egoísta e busca poder como meio para obtenção de objetivos como segurança e sobrevivência. Ele é naturalmente mal e por instinto busca o poder como um fim em si mesmo. A mesquinharia tem limites e pode ser apaziguada por meio de concessões, a

⁴ Poder entendido como o controle sobre a consciência/o pensamento e as ações de um sobre o outro, derivado de três fontes principais: benefício esperado, medo de desvantagens, e respeito ou amor por homens e/ou instituições (MORGENTHAU, 1993, p.32).

vontade de poder, inicialmente, não (MORGENTHAU, 1945). Como consequência, há uma ubiquidade do mal em toda ação humana e, mais além, na política, já que esta é a esfera de ação em que o princípio constitutivo se encontra no exercício da dominação de um homem (ou grupo de homens) sobre outro homem (ou grupo de homens) (MORGENTHAU, 1945; 1947).

Deste entendimento Morgenthau deriva em *Política entre as nações* o segundo ponto do realismo político, onde o interesse dos agentes é definido em termos de poder e, por conseguinte, a política internacional é descrita como uma luta infundável por poder (MORGENTHAU, 1993). É dentro desta mesma ótica que se extrai seu sexto ponto, onde, influenciado por Carl Schmitt⁵, Morgenthau propõe que “*intelectualmente* [grifo nosso] o realista político” deve manter “a autonomia da esfera política” (MORGENTHAU, 1993, p.13). No entanto, apesar de reconhecer a centralidade do poder em política internacional, e ao contrário de Schmitt (2009, p.27-29), que identifica a política como esfera autônoma estritamente demarcada e caracterizada pela relação amigo-inimigo, Morgenthau não a reduz, como prática, somente a política de poder e em certos momentos questiona a própria separação entre política e moral, apontando a invasão perigosa da primeira em outras esferas de atividade (MORGENTHAU, 1945, p.3-6; WILLIAMS, 2004, p.663). Em *The Evil of Politics and the Ethics of Evil* (1945), por exemplo, Morgenthau descreve a política como uma característica pervasiva de todas as áreas sociais e critica a busca amoral de poder pelos Estados, já que esta tende a levar a conclusão precipitada de que *o poder faz a razão*⁶ (LEBOW, 2003; SCHEUERMAN, 2009). Dessa maneira, as reflexões sobre poder são somente o ponto de partida de Morgenthau, mas não devem ser lidas como ponto final para sua análise das relações internacionais (LEBOW, 2003). Isto porque, mais do que uma teoria de política de poder pura, sua obra discute também os limites éticos da busca pelo poder (MOLLOY, 2009).

Há, portanto, o reconhecimento em Morgenthau (1945) de que na esfera política, e em política internacional, o estadista não pode atuar como lhe aprouver, e que dentro de limites claros deve conformar suas ações à princípios que vão além de seu expediente (LEBOW, 2003). Nos diz Morgenthau (1945, p.5) que “mesmo em parte rompido de significância ética, a ação política deve se manter longe do mal absoluto e não pode ser completamente distanciada da moral”. Tal afirmação é importante porque deixa claro sua recusa em aceitar, em termos práticos, e não intelectuais, a dualidade entre política e moral⁷ (MORGENTHAU, 1947). O homem agindo a partir de critérios puramente político-técnico-instrumentais seria um monstro (MORGENTHAU, 1945, p.5) e poria em xeque as condições de existência de qualquer civilização (MORGENTHAU, 1993, p.244). Isto porque poderia avalizar, por exemplo, práticas de extermínio em massa, seja como àquelas adotadas por Hitler para lidar com seus inimigos domésticos (SCHEUERMAN, 2009), seja àquelas adotadas por

⁵ Morgenthau indubitavelmente se inspirou na teoria política schmittiana na construção de seu pensamento, embora esta tenha sido uma posição tanto de aproximação, quanto de contestação. Aproximação no sentido em que o realismo de Morgenthau se constrói na tentativa de dar centralidade a política de poder enquanto motor da política internacional, mas contestação já que ao mesmo tempo há a tentativa de preservar a esfera pública e o debate político e um alerta aos riscos da dicotomia amigo-inimigo (WILLIAMS, 2004). Como aponta Scheuerman (2009, p.46), “para Morgenthau, a visão da política em Schmitt como esfera fundamentalmente diferente da moral...provê um alarde claro aos perigos de se afirmar a autonomia da esfera política abandonando as necessárias limitações normativas à ação política”. Para além da inspiração teórica, há que se destacar que a relação pessoal entre os dois foi conturbada (MORGENTHAU, 1978) não só pela posição política distinta de ambos, mas também pelo fato de Morgenthau sustentar que Schmitt plagiou parte de sua tese publicada em 1929 (MORGENTHAU, 1929; SCHEUERMAN, 2009). Para abordagem mais aprofundada da relação entre Morgenthau e Schmitt, ver Scheuerman (2007;2009) e Brown (2007).

⁶ Em inglês, *might makes right*.

⁷ Refere-se aqui ao entendimento de que a esfera individual é eticamente superior a esfera política e de que padrões distintos movem a ação de um agente em cada uma delas. Se isso o fosse, ditames morais estariam completamente separados da esfera política não só em termos intelectuais (para o estudioso de política internacional), como também em termos práticos (para o estadista). Em contraste, defende Morgenthau (1945, p.14), “a distinção entre ação privada e ação política não se dá por sua inocência ou culpa, moralidade ou imoralidade, bondade ou maldade, mas pelo grau em que os dois tipos de ação se desviam de normas éticas. Não há de maneira alguma uma distinção relativa ao caráter normativo da ação”. A sustentação da não distinção entre ética individual e ética política no que concerne ao caráter normativo da ação é o que permite a Morgenthau construir sua teoria política em base deontológica mista e com caráter não-perfeccionista. A diferença está no grau em que se é possível seguir determinado preceito moral em âmbito público, se comparado ao âmbito privado. Se houvesse ação política não contemplada como ação moral isto abriria espaço para uma política de poder pura e tecnicista que traria resultados catastróficos para a sociedade. Tal abordagem se diferencia em partes, mas não por completo e as nuances são óbvias nesse raciocínio, daquela de teóricos políticos como Maquiavel, por exemplo, que ao rejeitar o legado ético-cristão do período medieval e construir uma moral política laica acaba rompendo com concepções de bem e de mal, justo e injusto, tornando a política alheia a moral, a estabelecendo como esfera de atividade autônoma (AMARAL, 2012). O que, para Morgenthau, em termos práticos, e não intelectuais, é um problema, visto que isso poderia avalizar uma política de poder pura (MORGENTHAU, 1945). Nota-se que uma discussão mais aprofundada e sóbria do debate proposto por Maquiavel sobre a contraposição entre ética individual e ética política e suas aproximações e distanciamentos com a teoria política proposta por Morgenthau é ainda necessária e traria contribuição significativa para a área.

Roma para lidar com Cartago (MORGENTHAU, 1948, p.82). O fato é que mesmo reconhecendo a ubiquidade do mal em toda ação humana, Morgenthau (1993, p.244) acredita que a busca pelo poder deve estar sujeita a certas limitações, por mais fracas que estas sejam, na forma de normas e regras de conduta estabelecidas em meio a uma sociedade. Deve-se “ao menos regular ou restringir a busca pelo poder de forma desenfreada, já que esta pode destroçar a sociedade ou entregar a vida e a felicidade dos mais fracos ao arbítrio dos mais fortes” (MORGENTHAU, 1993, p.244).

O homem, destaca Morgenthau em *Scientific Man vs. Power Politics*, “é um animal político por natureza...; e um ser moral porque é um homem” (MORGENTHAU, 1947, p.145). Julgamentos em âmbito político estão intrinsecamente ligados a padrões normativos (SCHEUERMAN, 2009), necessários para circunscrever a vontade de poder a um nível tolerável para convivência em sociedade (MORGENTHAU, 1993, p.243-244). O homem por instinto busca poder, ao mesmo tempo em que pretende (com sucesso questionável) limitar seu exercício destrutivo e ilegítimo (SCHEUERMAN, 2009). O reconhecimento da ubiquidade do mal motora da tragédia na política internacional de fato limita em âmbito político algumas considerações éticas por parte do estadista, mas não elimina por completo a sua responsabilidade moral. A teoria política de Morgenthau se desenvolve então como uma crítica àqueles que negam em sua totalidade a moralidade da ação política e a partir do reconhecimento de que padrões morais não podem ser satisfeitos pelo estadista sem prudência (MORGENTHAU, 1993, p.12). Ações em âmbito político baseadas em considerações consequencialistas (ou utilitaristas) ou deontológicas fortes tendem a levar a resultados contrários àqueles esperados pelos agentes (MORGENTHAU, 1945). O estadista deve reconhecer o *animus dominandi* da natureza humana e a tragédia na política internacional antes de adotar qualquer padrão moral como critério de seleção de cursos de ação. Em caso contrário o político torna-se um moralista (COADY, 2008), provocando consequências práticas que são por si só problemáticas em termos normativos (BELL, 2010).

Uma teoria moral consequencialista pode ser descrita como àquela em que uma ação é julgada como correta ou incorreta tendo em vista determinado fim moral que se deseja produzir, não importando os meios empregados para tanto. Como exemplo tem-se o utilitarismo, onde o objetivo da ação moral é a obtenção da maior quantidade de satisfação possível para o maior número de pessoas (BENTHAM, 1984; MILL, 2004) Em teorias deste tipo há uma subordinação funcional dos meios aos fins e, portanto, independentemente dos meios escolhidos, uma ação é julgada como moralmente correta pelos resultados alcançados por ela (MORGENTHAU, 1947). Para Morgenthau, julgar ações em política internacional tendo como ponto de partida padrões consequencialistas (ou utilitaristas) é somente uma tentativa cínica de justificar determinados meios e escapar da responsabilidade moral (LEBOW, 2003). Isto porque leva a negação de julgamentos éticos por completo (MORGENTHAU, 1945, p.9), já que a princípio legitima qualquer curso de ação: “independentemente do que for feito *ad majorem dei gloriam*⁸ a ação comunga da santidade do fim último” (MORGENTHAU, 1947, p.159).

Crítica ao consequencialismo pode ser observada, por exemplo, quando em seu quinto ponto em *Política entre as nações* Morgenthau (1993, p.13) estabelece uma recusa por parte do realismo político “em identificar aspirações morais particulares de uma nação com as leis morais que governam o universo”. Isto porque tal consideração intensifica a luta por poder na política internacional, na medida em que códigos morais de uma nação tendem a ser incompatíveis com a de outras, e líderes convencidos da universalidade de seus princípios e de sua missão sagrada tem legitimadas quaisquer sejam suas ações⁹ (MORGENTHAU, 1948, p.99). Tal efeito é potencializado caso padrões demonológicos emergem e determinados grupos sejam identificados como a fonte primária de todo o mal (MORGENTHAU, 1993, p.9). Nesse caso a

⁸ “Para maior glória de Deus”, em latim.

⁹ Tal posição de Morgenthau se insere em meio a sua crítica ao liberalismo estadunidense aplicado às relações internacionais. As guerras liberais, aponta o autor, “longe de serem as últimas guerras, são as precursoras e pioneiras de guerras cada vez mais extensivas e destrutivas” (MORGENTHAU, 1947, p.63). Em posição próxima a de Carl Schmitt (2014) (BROWN, 2007), Morgenthau acusa de cinismo líderes liberais que escondem por trás de sua pretensa moral universal uma política de poder pura que tem resultados práticos problemáticos (SCHEUERMAN, 2007, p.70). Cabe destacar aqui a curta análise de Anthony Lang Jr. (2007, p.33-37) sobre a “Guerra ao Terror” tendo como ponto de partida entendimentos de agência e moralidade presentes na obra Morgenthau.

conquista, a dominação e o extermínio passam a ser justificados como “o ‘fardo do homem branco’, a ‘missão nacional’, o ‘destino manifesto’, o ‘dever sagrado’ ou o ‘dever Cristão’” (MORGENTHAU, 1993, p.107).

Em contraste as teorias políticas consequencialistas, aquelas deontológicas fortes julgam ações como corretas ou incorretas de acordo com a natureza ou a qualidade dos meios empregados pelo ator. Não importa aqui as possíveis consequências funestas da ação, já que há uma subordinação formal dos fins aos meios (BELL, 2010). A partir de seus ditames, o estadista deve rejeitar todo curso de ação que não parta de convicção ética superior (WEBER, 2015), à revelia dos resultados produzidos. Como exemplo, tem-se a ética deontológica kantiana, que funda a obrigação moral do agente no reconhecimento racional de um imperativo categórico (KANT, 2002). O problema, entretanto, de pautar a política internacional em padrões deste tipo está nos riscos de o político deixar de lado a ética da responsabilidade (WEBER, 2015) que seu cargo exige (MORGENTHAU, 1947, p.160). Como aponta Morgenthau (1947, p.10), “o ator político tem, para além de seus deveres morais, o dever de agir de forma responsável”, e “o que é feito na esfera política...com boas intenções, mas de forma inocente, pode trazer à tona os próprios resultados funestos que o agente buscava inicialmente evitar”. A vontade de poder própria da natureza humana e o reconhecimento da política como tragédia deveriam por si só impedir que o político consciente aja inadvertidamente a partir de uma ética da convicção (MORGENTHAU, 1947, p.149).

Ao fim e ao cabo, a teoria política de Morgenthau parece alertar para a complexidade moral da vida política e se recusa a determinar a moralidade de uma ação desde monismos consequencialistas, “o resultado da ação cumpre os comandos de Deus?”, ou deontológicos fortes, “a ação foi pautada nos comandos de Deus?” (WALUCHOW, 2003). A partir de uma via pluralista própria da deontologia mista (ou fraca), reconhece que estadistas podem se recusar a considerar certos fins e a usar certos meios que em uma ótica puramente técnica e instrumental estariam corretos, “não porque no expediente político determinado curso de ação é impraticável ou inocente, mas porque algumas normas morais são de fato intransponíveis” (MORGENTHAU, 1993, p.249). Isto é, para Morgenthau, a maximização de um bem não-moral considerado estritamente relevante, como “poder”, pode ser constrangida por princípios éticos¹⁰ não relacionados a ele, mas não completamente (MCKEOGH, 1997; WALUCHOW, 2003). Há aqui uma tensão clara entre princípios originários do âmbito moral e princípios originários do âmbito político, que, como se observa no quarto ponto de *Política entre as nações*, Morgenthau (1993) não busca ou pretende ofuscar. Posição, ao que parece, de natureza weberiana¹¹ (TURNER, 2004). Em *Política como vocação* (1919), lembra Weber (2015, p.136) que “a política é feita com a cabeça, mas com toda certeza não apenas com a cabeça.” E complementa: “a ética da convicção e a ética da responsabilidade não apontam para uma oposição absoluta, mas para complementos que só constituem juntos o homem autêntico, aquele homem que pode ter a ‘vocação para política’” (WEBER, 2015, p.137). No caso de Morgenthau, o estadista prudente.

¹⁰ Quais princípios seriam esses? Morgenthau (1979, p.4; 1993, p.12) recusa a possibilidade de considerar princípios morais universais e propõe que a resposta deve ser relativista em dois sentidos, em termos de tempo e em termos de cultura. Isto é, para o autor a aplicação de determinados princípios éticos deriva de períodos específicos da história (relativismo de tempo) e/ou de sociedade específica (relativismo cultural) (MORGENTHAU, 1979, p.4). Como exemplo, Morgenthau (1979, p.3) refere-se a normas de *jus in bello*, como a distinção entre combatentes e não combatentes. Tal distinção se solidifica no Século XIX, mas não era uma obrigação moral de beligerantes em períodos anteriores (MORGENTHAU, 1948, p.782; 1993, p.253).

¹¹ Em relação a interseção entre Morgenthau e Weber, Turner (2007) destaca a influência dos escritos do segundo na formação acadêmica do primeiro ao longo da década de 1920. Influência esta que veio a se observar na sua própria produção acadêmica, mas não de forma expressa, já que são raras as citações diretas ao autor feitas por Morgenthau ao longo de sua obra. Embora sejam escassas as citações diretas, é possível apontar caráter Weberiano na teoria política de Morgenthau, sendo este talvez mais claramente percebido no que concerne a dimensão trágica da política trazida por sua conexão com a violência e a ideia de ética da responsabilidade. Fazer política é adentrar um pacto diabólico onde o tomador de decisão deve agir mesmo sem nunca estar completamente certo de que sua ação será eticamente boa, mas ao mesmo tempo não podendo abrir completamente mão de seus valores e devendo evitar aplicar uma política de poder pura (TURNER, 2007). Como aponta Turner (2007) este dilema entre as demandas da moral e as demandas da política é essencialmente o mesmo para ambos e acaba levando a concepção semelhante da característica do líder que conseguiria lidar com o problema: somente o político vocacionado com devoção apaixonada a uma causa, em Weber, e o tomador de decisão prudente, mas com propósito moral, em Morgenthau, conseguiriam balancear as duas demandas e adotar cursos de ação acima da busca sem sentido do poder pelo poder (TURNER, 2007 p.109). Para discussão mais completa sobre a inspiração weberiana de Morgenthau ver Turner (2007) e Turner e Mazur (2009).

Ação moral, prudência e a lógica do mal menor

“...it is only the awareness of the tragic presence of evil in all political action which at least enables man to choose the lesser evil and to be as good as he can be in an evil world” (MORGENTHAU, 1947, p.173).

Em política internacional se faz comum o uso de prosopopeias para tratar a ação do Estado e outras coletividades. No entanto, em termos empíricos, aponta Morgenthau (1945, p.10; 1947, p.161-162; 1993, p.117), não existe ação estatal propriamente dita, mas a ação de indivíduos particulares que agem em nome do Estado. O que significa que não se pode conceber a condução de determinada política externa destituída de significância moral (MORGENTHAU, 1993, p.274), já que toda ação individual / humana é, em alguma medida, uma ação moral. Isto é, “não podemos agir, senão moralmente, porque somos homens” (MORGENTHAU, 1979, p.1) e mesmo estadistas levados parcialmente por sua vontade de poder potencialmente agem com culpa e retêm certos vestígios de escrúpulos morais (MORGENTHAU, 1945, p.16). Por esse motivo, o realismo político proposto por Morgenthau não condena e não requer que o tomador de decisão se abstenha de seus princípios, mas exige que ele, no exercício de suas funções, saiba distinguir de maneira eficiente “o que é desejável em todos os lugares e a todo momento, e o que é possível dentro de circunstâncias espaço-temporais concretas” (MORGENTHAU, 1993, p.7).

Argumenta-se que, para o autor, o estadista em ofício é levado pela natureza da política a adotar ações moralmente condenáveis, já que não pode renunciar por completo ou negar o animus dominandi que governa os homens. No entanto, ao mesmo tempo, ele não pode abrir mão completamente de seus princípios morais sem se transformar em um animal movido unicamente por seus instintos mais selvagens (MORGENTHAU, 1947, p.172). A tensão derivada deste dilema leva Morgenthau (1945, p.18) a estabelecer o princípio do mal menor como o único capaz de julgar moralmente ações individuais em âmbito político, pois ele, ao mesmo tempo, preserva a primazia do interesse nacional e recusa os estândares puramente técnicos de uma política de poder pura (MOLLOY, 2009). Dada a realidade da vida política internacional, o que se pode esperar de um estadista é que ele minimize os efeitos negativos da ação política ao escolher cursos de ação pautados na ótica do mal menor (MORGENTHAU, 1947, p.173). A escolha pelo mal menor é uma escolha moral para Morgenthau, na medida em que o tomador de decisão tem o dever de escolher dentre as opções adequadas aos deveres de sua função, àquela que se alinha o máximo possível aos princípios éticos que lhe são caros sem colocar em risco a responsabilidade moral de seu cargo. Para o autor,

nem a ciência, nem a ética, nem a política podem pôr em harmonia por si só o conflito entre a política e a moral. Não há escolha entre poder e o bem comum. Agir com sucesso, isto é, de acordo com as regras do jogo político, é sabedoria política. Saber com desespero que a ação política é inevitavelmente má, e agir de qualquer maneira, é ter coragem. Escolher dentro todas as ações possíveis aquela que produz o mal menor é um julgamento moral. Somente a combinação de sabedoria política, como coragem, e julgamento moral pode reconciliar a natureza do homem com seu destino moral (MORGENTHAU, 1945, p.18)

Ao considerar o mal menor como critério para se julgar a ação do estadista em política internacional, a proposta de Morgenthau encontra eco na Grécia Antiga e, mais particularmente, em escritos de filósofos como Aristóteles (1984) e Epicuro (1926) (LANG, 2007; MOLLOY, 2009). Em *Ética a Nicômaco*, por exemplo, Aristóteles (1984, p.72) argumenta que o mal menor deve ser equiparado a um bem, mesmo que em termos condicionais. Isto porque, apesar de não ser um bem absoluto, no sentido de não ser um bem em si mesmo, ele é um bem em termos comparativos, já que em relação a um mal maior ele é melhor e, portanto, digno de escolha (ARISTÓTELES, 1984; MOLLOY, 2009). Da mesma maneira, Epicuro (1926) defende que, a princípio, nem todo prazer absoluto deve ser escolhido pelo homem virtuoso, na medida em que este pode por consequência trazer dissabores maiores do que o prazer produzido. Mesmo que toda dor seja um mal, em algumas circunstâncias é preciso escolher produzi-la, pois ao se pesar as vantagens e desvantagens de diferentes cursos de ação, “o bem pode ser um mal, e o mal, um bem” (EPICURO, 1926, p.89). Em resumo, para Epicuro (1926, p.109), ninguém deve

escolher o mal deliberadamente, mas em certas ocasiões, e por comparação com um mal maior que poderia ser produzido, tem por razão escolhê-lo.

As obrigações morais trazidas pelo mal menor são próprias de teorias políticas embasadas na deontologia mista (ou fraca). De acordo com Waluchow (2003, p.196-197), são obrigações deontológicas mistas aquelas em que princípios morais devem a priori ser seguidos a todo o momento, mas tem de ser ignorados em casos particulares que colocam em risco juízos ou deveres mais fortes para o agente. No caso, a tragédia da política internacional circunscreve a liberdade de escolha do estadista, já que a necessidade talvez impeça a seleção de determinados cursos de ação que mesmo estando moralmente corretos são politicamente inviáveis (ERSKINE; LEBOW, 2012b). A ação moral em Morgenthau se faz, portanto, a partir da prudência e da moderação, virtudes próprias de um político profissional. O que se observa em Política entre as nações, quando o autor destaca que “não há possibilidade de haver moralidade na política sem prudência; isto é, sem serem consideradas as consequências políticas de suposta ação moral” (MORGENTHAU, 1993, p.12). A prudência é o modo pelo qual as aspirações morais de um estadista podem ser filtradas e aplicadas em política internacional (MOLLOY, 2009), sendo a base para a tomada de decisão ótima ao permitir o peso de princípios políticos e morais (HARIMAN, 2003). A escolha pelo mal menor só pode ser feita pelo político prudente, sendo a prudência, portanto, a virtude que permite reconciliar os imperativos morais com as demandas do interesse nacional e da sobrevivência do Estado, originando em Morgenthau uma teoria política de base deontológica mista baseada em uma ética não-perfeccionista (MURRAY, 1996).

Morgenthau, ao trazer a ideia de prudência no sentido de sabedoria prática (ou frônese / phrónesis, do grego antigo), também encontra eco e se alinha aos escritos gregos clássicos, em especial àqueles de Aristóteles e, em maior ou menor sentido, Epicuro (LANG, 2007, p.23). Por esta perspectiva, a prudência seria uma virtude, na medida em que aquele agente político dotado por ela é capaz de balancear tendências aparentemente contraditórias e, a partir delas, selecionar os meios adequados para a garantia de fins morais e políticos interseccionados (HARIMAN, 2003; LANG, 2007). Em Ética a Nicômaco, por exemplo, Aristóteles (1984) defende a virtude da prudência como pré-requisito para a excelência moral e um governo de sucesso, a identificando em estadistas como Péricles. Isto porque é somente a partir dela que um líder pode tomar decisões atreladas a maximização de seu expediente e da boa vida (ARISTÓTELES, 1984). Da mesma maneira, Epicuro (1926, p.91) considera a prudência a maior de todas as virtudes, “mais preciosa que a própria filosofia”, e àquela a partir da qual todas as outras se tornam possíveis. Em suma, assim como para o filósofo é impossível atingir a boa vida sem ser prudente (Epicuro, 1926), para Morgenthau a prudência é a única maneira de escapar, mesmo que parcialmente, da tragédia intrínseca à política internacional.

Considerações Finais

Morgenthau exerceu influência considerável na institucionalização das Relações Internacionais enquanto disciplina científica e no desenvolvimento da Teoria das Relações Internacionais ao longo do século XX. Tendo como referência a virada behaviorista na década de 1960 e o Realismo Estrutural de Waltz (1976), acabou por se popularizar no campo das RI não só visão simplificada do que seria o programa de pesquisa Realista, como também a ideia de obsolescência do Realismo Clássico. Nos últimos anos, haja visto a propulsão de estudos historiográficos sobre as Relações Internacionais, o trabalho de teóricos como Morgenthau (MOLLOY, 2009), Niebuhr (HARRIES; PLATTEN, 2010), Carr (MOLLOY, 2013), dentre outros, vem paulatinamente sendo retomado, tendo destaque suas contribuições em teoria política internacional. Nesse contexto, este artigo se propôs a desvendar o papel da moralidade na ação estatal dentro do Realismo Clássico, mais particularmente no que concerne a obra de Hans J. Morgenthau.

Apresentou-se a ideia de que a teoria de Morgenthau não está desprovida de considerações éticas e comandada de forma nua e crua por uma razão de Estado que não encontra limites senão na busca pelo poder. Há uma riqueza de material ainda a ser explorada que discute o elemento trágico da política internacional pautada no animus dominandi próprio a natureza humana, e a tensão enclausurante entre a razão de Estado e os requerimentos de uma ação moral. Ao

trazer à agência para frente de sua análise, Morgenthau abre portas analíticas para debate em torno de responsabilidade moral, ética internacional e sobre os limites do exercício do poder em meio às relações internacionais. Como resposta parcial ao dilema, o autor retoma conceitos clássicos como o de prudência e do mal menor, construindo uma teoria política de base deontológica mista baseada em uma ética não-perfeccionista.

Enfim, este artigo é entendido como um ponto de partida para uma discussão mais aprofundada sobre tradições em ética internacional e sobre o Realismo Clássico em meio às teorias de Relações Internacionais. Espera-se ter contribuído para o esforço contemporâneo de releitura às obras de autores importantes no desenvolvimento teórico do programa de pesquisa Realista no Século XX, como Raymond Aron, Reinhold Niebuhr e Hans J. Morgenthau, mas que foram relegados a segundo plano desde o desenvolvimento a partir dos anos 1970 do Realismo Estrutural e do debate Neo-Neo. Em suma, há mais nos escritos de Morgenthau do que uma política de poder pura, e a retomada da agência talvez seja um ponto de partida importante para discussão sobre moralidade, responsabilidade moral e ação moral dentro da tradição realista das Relações Internacionais.

Referências

- AMARAL, M. Maquiavel e as relações entre ética e política. **Ensaios Filosóficos**, v. 6, p. 25-37, 2012.
- ARISTÓTELES. Nicomachean Ethics. In: BARNES, J. (Ed.). **The Complete Works of Aristotle**: Revised Oxford Translation. Vol. 2. Princeton: Princeton University Press, 1984
- ARISTÓTELES. **Poética**. Trad. Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2015.
- AYER, F. Sem descanso entre tragédias: veja como foi o trabalho dos bombeiros na chuva em BH. **Estado de Minas**. 27 de Jan. 2020. Disponível em < https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/01/27/interna_gerais,1117216/sem-descanso-entre-tragedias-como-foi-o-trabalho-dos-bombeiros-em-bh.shtml>. Acesso em 12 fev. 2020.
- BELL, D. Political realism and the limits of ethics. In: Bell, D. (Ed.). **Ethics and World Politics**. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- BENTHAM, J. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Trad. Luiz João Baraúna. 3. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- BROWN, C. ‘The Twilight of International Morality’? Hans J. Morgenthau and Carl Schmitt on the end of the *Jus Publicum Europaeum*. In: WILLIAMS, M. (Ed.). **Realism Reconsidered**: The legacy of Hans J. Morgenthau in International Relations. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- COADY, C. A. J. **Messy Morality**: the challenge of politics. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- EPICURO. **Epicurus**: the extant remains. Trad. Cyril Bailey. Oxford: Clarendon Press, 1926.
- ERSKINE, T; LEBOW, R. N. Understanding Tragedy and Understanding International Relations. In: ERSKINE, T; LEBOW, R. N. (Eds.). **Tragedy and International Relations**. Hampshire/New York: Palgrave Macmillan, 2012a.
- ERSKINE, T; LEBOW, R. N. Learning from Tragedy and Refocusing International Relations. In: ERSKINE, T; LEBOW, R. N. (Eds.). **Tragedy and International Relations**. Hampshire/New York: Palgrave Macmillan, 2012b.
- FREI, C. **Hans J. Morgenthau**: An Intellectual Biography. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2001.
- FROST, M. Tragedy, Ethics and International Relations. In: ERSKINE, T; LEBOW, R. N. (Eds.). **Tragedy and International Relations**. Hampshire/New York: Palgrave Macmillan, 2012.
- GUILHOT, Nicolas (ed.). **The Invention of International Relations Theory**: Realism, the Rockefeller Foundation, and the 1954 Conference on Theory. New York: Columbia University Press, 2011.
- HARIMAN, R. Theory without modernity. In: HARIMAN, R. (Ed.) **Prudence**: classical virtue, postmodern practice. University Park: The Pennsylvania University Press, 2003.
- HARRIES, R.; PLATTEN, S. **Reinhold Niebuhr and Contemporary Politics**: God and Power. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- KANT, I. **Groundwork for the Metaphysics of Morals**. Trad. Allen Wood. New Haven: Yale University Press, 2002.
- LANG JR., A. Morgenthau, agency and Aristotle. In: WILLIAMS, M. (Ed.). **Realism Reconsidered**: The legacy of Hans J. Morgenthau in International Relations. Oxford: Oxford University Press, 2007.

- LAURENCE, M. Nietzsche, Morgenthau, and the Roots of Realism. **E-International Relations**. 2015. Disponível em <<https://www.e-ir.info/pdf/56948>>. Acesso em 18 de Fev., 2020.
- LEBOW, R. N. **The tragic vision of politics: Ethics, Interests and Orders**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- LEBOW, R. N. The Ancient Greeks and modern realism: ethics, persuasion, and power. In: BELL, D. (Ed.). **Political Thought and International Relations: variations on a Realist Theme**. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- LEITE, P. Hybris e a ofensa ao divino como causa da ruína dos governantes em Ésquilo. **História Antiga e Medieval**, v.6, n.12, p.1-21, 2014.
- LIMA, M.R.S de. A atualidade do pensamento de Hans Morgenthau. **Relações Internacionais**, n.58, p.27-40, 2018.
- MAZUR, G (Ed.). **One-hundred-year commemoration to the life of Hans Morgenthau (1904-2004)**. Nova York: Semenenko Foundation, 2004.
- MCKEOGH, C. **The Political Realism of Reinhold Niebuhr: a pragmatic approach to Just War**. Hampshire: Macmillan Press, 1997.
- MILL, J. S. **Utilitarianism**. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- MOLLOY, S. Truth, Power, Theory: Hans Morgenthau's Formulation of Realism. **Diplomacy & Statecraft**, v.15, p.1-34, 2004.
- MOLLOY, S. **The Hidden History of Realism: A genealogy of power politics**. New York: Palgrave Macmillan, 2006.
- MOLLOY, S. Aristotle, Epicurus, Morgenthau and the political ethics of the lesser evil. **Journal of International Political Theory**, v.5, n.1, p.94-112, 2009.
- MOLLOY, S. Spinoza, Carr, and the ethics of The Twenty Years' Crisis. **Review of International Studies**, v.39, n.2, p.251-271, 2013.
- MORGENTHAU, H. **Die internationale Rechtspflege, ihr Wesen und ihre Grenzen**. Leipzig: Universitaetsverlag von Noske, 1929.
- MORGENTHAU, H. The limitations of Science and the Problem of Social Planning. **Ethics**, v.54, n.3, p.174-185, 1944.
- MORGENTHAU, H. The Evil of Politics and the Ethics of Evil. **Ethics**, v.56, n.2, p.1-18, 1945.
- MORGENTHAU, H. Diplomacy. **Yale Law Journal**, v.55, n.5, p.1067-1080, 1946.
- MORGENTHAU, H. **Scientific Man vs. Power Politics**. Londres: Latimer House Limited, 1947.
- MORGENTHAU, H. The Twilight of International Morality. **Ethics**, v.58, n.2, p.79-99, 1948.
- MORGENTHAU, H. The primacy of the national interest. **The American Scholar**, 18, n.2, p.207-212, 1949.
- MORGENTHAU, H. The demands of prudence. In: MORGENTHAU, Hans. **Politics in the Twentieth Century, vol. 3: The Restoration of American Politics**. Chicago: Chicago University Press, 1962.
- MORGENTHAU, H. Science of peace: a rationalist utopia. **Social Research**, v.42, n.1, p.20-34, 1975.
- MORGENTHAU, H. An intellectual autobiography. **Society**, v.15, n.2, p.63-68, 1978.
- MORGENTHAU, H. **Human Rights & Foreign Policy**. CRIA: Nova York, 1979.
- MORGENTHAU, H. **Politics among nations: the struggle for power and peace**. 6ª Ed. Nova York: McGraw-Hill, 1993.
- NIETZSCHE, F. **O Nascimento da Tragédia ou Helenismo e Pessimismo**. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- PETERSEN, U. Breathing Nietzsche's Air: new reflections on Morgenthau's concepts of power and human nature. **Alternatives: Global, Local, Political**, v.24, n.1, p.83-118, 1999.
- RENGGER, N. Realism, tragedy and the anti-Pelagian imagination in international political thought. In: WILLIAMS, M. (Ed.). **Realism Reconsidered: The legacy of Hans J. Morgenthau in International Relations**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- SCHEUERMAN, W. Carl Schmitt and Hans Morgenthau: realism and beyond. In: WILLIAMS, M. (Ed.). **Realism Reconsidered: The legacy of Hans J. Morgenthau in International Relations**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- SCHEUERMAN, W. **Hans Morgenthau: Realism and Beyond**. Cambridge: Polity Press, 2009.
- SCHMIDT, Brian C. **The political discourse of anarchy: A disciplinary history of international relations**. Albany: SUNY, 1998.
- SCHMIDT, Brian C. (ed.) **International relations and the first great debate**. London: Routledge, 2012.
- SCHMITT, C. **O Conceito do Político / Teoria do Partisan**. Trad. Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2009.

- SCHMITT, C. **O nomos da Terra no direito das gentes do *jus publicum europæum***. Trad. Alexandre Franco Sá et. al. Rio de Janeiro: Contraponto/ Ed. PUC-Rio, 2014.
- SCHUETT, R. **Political Realism, Freud, and Human Nature in International Relations: the resurrection of the Realist Man**. Nova York: Palgrave, 2010.
- TURNER, S. Morgenthau as a Weberian. In: MAZUR, G (Ed.). **One-hundred-year commemoration to the life of Hans Morgenthau (1904-2004)**. Nova York: Semenenko Foundation, 2004.
- TURNER, S; MAZUR, G. Morgenthau as a Weberian Methodologist. **European Journal of International Relations**, v.15, n.3, p.477-504, 2009.
- WALTZ, K. **Theory of International Politics**. Long Grove: Waveland Press Inc., 1979.
- WALTZ, K. **Man, the state, and war: a theoretical analysis**. New York: Columbia University Press, 2001.
- WALUCHOW, W. **The Dimensions of Ethics: an introduction to Ethical Theory**. Ontario: Broadview Press, 2003.
- WEBER, M. Política como vocação (1919). In: WEBER, M. **Ciência e Política: duas vocações**. Trad. Marco Antônio Casanova. São Paulo: Martins Claret, 2015.
- WILLIAMS, M. Why ideas matter in International Relations: Hans Morgenthau, Classical Realism, and the Moral Construction of Power Politics. **International Organization**, v.58, n.4, p.633-665, 2004.
- WILLIAMS, M. Introduction. In: WILLIAMS, M. (Ed.). **Realism Reconsidered: The legacy of Hans J. Morgenthau in International Relations**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- WILSON, Peter. Introduction. In: LONG, David & WILSON, Peter (ed.). **Thinkers of the twenty years' crisis: Inter-war idealism reassessed**. Oxford: Clarendon Press, 1995

Funções de colaboração exercidas

Pedro Diniz Rocha:

Conceituação; Metodologia; Validação; Curadoria de dados; Administração do projeto; Visualização; Análise formal; Recursos; Obtenção de financiamento; Software; Investigação; Supervisão; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Informações fornecidas pelo autor de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)